



Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais
Direção Regional da Educação e Administração Educativa

assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Sr.
Presidente da Comissão Especializada
Permanente de Assuntos Sociais
Dr. J. Joaquim F. Machado

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Nº

Data: 27/02/2023

Nº 2023_047368

Procº

Procº

Assunto: Parecer do Conselho Executivo da EBI de Ginetes sobre a Proposta de DLR – Regime Jurídico de Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional

O Conselho Executivo da EBI de Ginetes analisou criteriosamente o documento mencionado em epígrafe e dá o seguinte parecer:

1. Na Secção III, artigo 63º, ponto 4, alínea b), onde mencionam que “o conselho pedagógico integra um representante dos coordenadores de núcleo”, consideramos que esta alínea deveria ser eliminada porque estes elementos já têm representação no Conselho Pedagógico através dos seus coordenadores de departamento (Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo);
2. Na Secção V, artigo 83º, onde mencionam que “o conselho administrativo reúne ordinariamente duas vezes por mês”, consideramos ser suficiente reunir ordinariamente uma vez por mês.

Em relação ao restante documento, o parecer deste OE é favorável.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Executivo


Paulo Alexandre Oliveira Silva